

## Agrupamento de Escolas Marateca/Poceirão

**Despacho (extracto) n.º 20375/2009**

Por despacho da Presidente da Comissão Administrativa Provisória Manuela Maria Almeida Costeira, foi designada para tesoureira Isabel Sofia da Silva Neto, com a categoria de assistente técnica, ao abrigo do artigo 93.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2009.

3 de Setembro de 2009. — A Directora, *Manuela Maria Almeida Costeira*.

202263353

**Despacho (extracto) n.º 20376/2009**

Por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas Marateca Poceirão, foram homologados os contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado para desempenharem funções de assistente de administração escolar, Carla Sofia Almeida Barbas e Isabel Sofia da Silva Neto, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

3 de Setembro de 2009. — A Directora, *Manuela Maria Almeida Costeira*.

202263191

## Instituto Gregoriano de Lisboa

**Aviso n.º 15805/2009**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, após eleição do Conselho Geral Transitório de 20 de Maio de 2009 e subsequente despacho de homologação do Senhor Director Regional Adjunto de 2 de Junho de 2009 torna-se público que tomou posse como Directora do Instituto Gregoriano de Lisboa no dia 17 de Junho de 2009 a Professora Maria Luísa Machado Nunes de Oliveira.

2 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Armando José da Silva Possante*.

202259709

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

## Agrupamento Vertical de Mora

**Declaração de rectificação n.º 2251/2009**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 3 de Setembro de 2009, o Despacho n.º 20059/2009, declara-se que se rectifica a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados.

Assim, onde se lê:

«Ana Maria Carrasco Bolinhas Carrascos»

deve ler-se:

«Ana Maria Carrasco Bolinhas Camacho»

3 de Setembro de 2009. — A Directora, *Idalina Maria Beltrão Valente Passos*.

202261603

## Escola Secundária da Rainha Santa Isabel

**Despacho n.º 20377/2009**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública, depois de homologada por meu despacho de 1 de Setembro de 2009, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao concurso para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para preenchimento de dois postos de trabalho, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República* n.º 140, 2.ª série de 22 de Julho de 2009.

## Candidatos aprovados:

Nomes	Avaliação curricular
Noélia Maria Carola Espanhol Silva . . . . .	17,75 valores
Sandra Isolina Correia Ricardo . . . . .	16,75 valores

2 de Setembro de 2009. — O Director, *José Carlos Cabaço Salema*.

202260453

## Direcção Regional de Educação do Algarve

## Agrupamento Vertical de Escolas Jacinto Correia

**Aviso n.º 15806/2009**

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu Despacho de 26/08/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis (por urgente conveniência de serviço), a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — tempo parcial, para: 2 assistentes operacionais, no período de 10 de Setembro a 18 de Dezembro de 2009, para cumprimento de 3 horas diárias nos dias úteis do período anteriormente referido;

1 — Legislação aplicável: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

2 — Caracterização do posto de trabalho: assistente operacional.

2.1 — Funções: Assegurar os serviços de limpeza

3 — Local de trabalho: Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento Vertical de Escolas Jacinto Correia — Lagoa

4 — Remunerações — horas efectivamente prestadas: Valor/hora — 3.00 €

5 — Condições de referência: Habilitações: escolaridade obrigatória (que poderá ser substituída por experiência profissional comprovada).

6 — Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR:

6.1 — Para cumprimento do estabelecido do n.º 5 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento iniciar-se-á sempre entre trabalhadores que, não pretendam, conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir ao órgão, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 5 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória o qual está disponível nos serviços administrativos do Agrupamento e na respectiva página electrónica do Agrupamento, nos termos no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel e entregue nos serviços administrativos do Agrupamento, das 9 horas e 30 minutos às 17 horas, nos dias em que decorre o procedimento concursal, acompanhada dos seguintes documentos: fotocópias, do certificado das habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão do cidadão, número de identificação fiscal; cartão da segurança social e Declarações do tempo de serviço prestado nas funções a que se candidata. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico ou por fax.

8 — Métodos de selecção e critérios avaliados em percentagem até ao limite de 100 %: Habilitações Literárias — Escolaridade Obrigatória (HAB); Experiência Profissional neste Agrupamento de Escolas (EPI); Experiência profissional noutro local de trabalho (EPE); Área de residência (AR) e Entrevista de Avaliação das competências (EAC, sendo: HAB 20 %, EPI 30 %, EPE 15 %, AR (20 % — Freguesia, 10 % — Concelho, 5 % — fora do Concelho); EAC até 30 %. O prazo de reclamação é de 48 horas após a afixação da lista dos candidatos.